

Nº do contrato:	
Tomador:	
Município:	COTIPORÁ RS

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:			
Tipo de obra:	Construção de Rodovias e Ferrovias		Obras que se enquadram no tipo escolhido: Para o tipo de obra “Construção de Rodovias e Ferrovias” enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.
Alternativa mais adequada para a Administração Pública:	<u>sem desoneração</u>		
BDI ABAIXO PODE SER ACEITO	OK		
22,34%			
OBSERVAÇÕES			
igação com emulsão RR-2C p/		%	Verificação
Administração Central		4,50%	OK
Mín: 3,80% Máx: 4,67%			
Seguros e Garantias		0,50%	OK
Mín: 0,32% Máx: 0,74%			
Riscos		0,70%	OK
Mín: 0,50% Máx: 0,97%			
Despesas Financeiras		1,11%	OK
Mín: 1,02% Máx: 1,21%			
Lucro		8,00%	OK
Mín: 6,64% Máx: 8,69%			
Impostos: PIS		0,65%	OK
Impostos: COFINS		3,00%	OK
Impostos: ISS (mun.)		2,00%	OK
Regime de desoneração			OK
			